

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2001

II

Série

Número 136

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 179-B/2001

Integra o Centro de Saúde do Curral das Freiras no conjunto dos centros de saúde do concelho de Câmara de Lobos.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Portaria n.º 179-B/2001**

Considerando ser objectivo primordial do Centro Regional de Saúde a constante melhoria da prestação de cuidados primários de saúde, indissociável dos princípios da oportunidade, da qualidade, da humanização e da igualdade de acesso;

Considerando que a prossecução daquela finalidade assenta no dever do Centro Regional de Saúde, enquanto organização dinâmica, de detecção das disfunções com impacto negativo nos utentes que, uma vez identificadas, devem ser superadas;

Considerando que a situação actual distorce os dados estatísticos, dificulta uma melhor orientação dos centros de custos, e contraria a lógica geográfica traçada pela actual divisão administrativa territorial, porquanto a freguesia do Curral das Freiras integra o concelho de Câmara de Lobos e não o concelho do Funchal;

Considerando que, não obstante a freguesia do Curral das Freiras, pertencente ao concelho de Câmara de Lobos, estar mais próxima da cidade do Funchal do que da cidade de Câmara de Lobos, verifica-se haver uma disponibilidade muito superior a nível de recursos humanos no Centro de Saúde de Câmara de Lobos, comparativamente à mesma disponibilidade existente no conjunto dos Centros de Saúde do concelho do Funchal, com uma grande intensidade demográfica, e face às actuais necessidades dos utentes, efectivos e potenciais, daquela freguesia;

Nos termos da alínea b) do n.º 2, do art.º 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, do art.º 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/92/M, de 24

de Setembro, e da alínea j) do n.º 2, do art.º 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3-A/97/M, de 6 de Fevereiro, manda a Secretária Regional dos Assuntos Sociais aprovar o seguinte:

Artigo 1.º

O Centro de Saúde do Curral das Freiras passa a integrar o conjunto dos Centros de Saúde do concelho de Câmara de Lobos, para todos os efeitos legais e regulamentares.

Artigo 2.º

O exercício das competências próprias de autoridade de saúde na freguesia do Curral das Freiras passa a ser da responsabilidade do Delegado de Saúde do concelho de Câmara de Lobos.

Artigo 3.º

É revogada a Portaria n.º 205/99, de 2 de Dezembro.

Artigo 4.º

A presente Portaria entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2002.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinada em 28 de Dezembro de 2001.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Conceição Maria de Sousa Nunes Almeida Estudante

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda2 892\$00, cada	€ 14,432 892\$00;
Duas laudas3 136\$00, cada	€ 31,286 272\$00;
Três laudas5 141\$00, cada	€ 76,9315 423\$00;
Quatro laudas5 472\$00, cada	€ 109,1821 888\$00;
Cinco laudas5 690\$00, cada	€ 141,9128 450\$00;
Seis ou mais laudas6 896\$00, cada	€ 206,3841 376\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0.27 - 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 23.39	4 689\$00	€ 12,02	2 410\$00
Duas Séries	€ 45.04	9 030\$00	€ 22,52	4 515\$00
Três Séries	€ 54.99	11 025\$00	€ 27,50	5 513\$00
Completa	€ 64.42	12 915\$00	€ 32,47	6 510\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: € 1,14 - 229\$00 (IVA incluído)